



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RES-TP-ADM - 352017  
Código de validação: ECD12C0AC3

**RESENHA DA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Presidente: Des. Cleones Carvalho Cunha

Secretária: Isabella de Amorim Parga Martins Lago

Compareceram os Senhores Desembargadores: Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araujo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Nelma Sarney Costa e Jorge Rachid Mubarack Maluf.

+++++

**Extras:**

1- O Desembargador Cleones Carvalho Cunha agradeceu aos Senhores Desembargadores o apoio que recebeu durante sua gestão e pediu perdão pelas





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**mágoas que tenha praticado e os erros que tenha cometido.**

**2- A Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e o Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe apresentaram, respectivamente, o relatório de gestão da Vice-Presidência e da Ouvidoria, agradecendo, na oportunidade, a confiança que lhes foi depositada. O Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe convidou os desembargadores e os presentes para a transmissão do cargo de ouvidor ao Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.**

**Compareceu à sessão o Desembargador Raimundo José Barros de Sousa.**

**3 – O Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, Dr. Ângelo Antonio Alencar dos Santos agradeceu todo o apoio que recebeu da Mesa Diretora do Tribunal e teceu considerações sobre as ações realizadas pela Associação dos Magistrados no biênio.**

**4 - O Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos reiterou os agradecimentos quanto ao apoio recebido do Desembargador Cleones Carvalho Cunha no período de transição da gestão e parabenizou o Presidente pela profícua gestão junto ao Tribunal de Justiça.**

**5 - O Desembargador Marcelo Carvalho Silva também agradeceu à Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral da Justiça, pelo apoio recebido no período de transição.**

**Compareceu à sessão a Desembargadora Nelma Sarney Costa.**

**6- A Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz teceu considerações sobre as ações desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante sua gestão e disse que encaminhará a cópia impressa do seu relatório a todos os desembargadores. Na oportunidade, agradeceu a Deus, aos seus pares, e a todos os juízes e servidores que contribuíram com sua gestão.**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

+++++

**Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo.**

+++++

**01 – Acesso ao cargo de Desembargador (Edital nº 120/2017 – Criada pela Lei Complementar nº 199/17)**

Critério: Antiguidade

**Juízes de Direito inscritos de entrância final:**

- **Luiz Gonzaga Almeida Filho**, titular da 8ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 55.954/2017)

**Obs:** Manifestação favorável da Desª Corregedora-Geral da Justiça.

- **Douglas Airton Ferreira Amorim**, titular da 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 56.270/2017)

- A Desª Corregedora-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. Luiz Gonzaga Almeida Filho, opina pela promoção do Dr. Douglas Airton Ferreira Amorim.

**“O Tribunal Pleno, observando o que estabelece a Resolução nº 106, de 06.04.10, do Conselho Nacional de Justiça, deu acesso ao cargo de Desembargador deste Tribunal de Justiça, pelo critério de antiguidade, ao Doutor Luiz Gonzaga Almeida Filho, magistrado mais antigo na entrância final.”**

Votaram os Desembargadores Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz-Corregedora-Geral da Justiça, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf e Jaime Ferreira de Araújo.

+++++

**Retornou à sessão o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo.**

+++++

**02 - Acesso ao cargo de Desembargador (Edital nº 121/2017 – Criada pela Lei Complementar nº 199/17)**

Critério: Merecimento

**Juízes de Direito inscritos de entrância final:**

- **Maria Francisca Gualberto de Galiza**, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 56.636/2017)

- **José Gonçalo de Sousa Filho**, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 56.760/2017)

- **José Jorge Figueiredo dos Anjos**, titular da 3ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processos nºs 56.921 e 57.240/2017)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

- **Samuel Batista de Souza**, titular do 5º Juizado Especial e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processos nºs 57.129 e 57.699 /2017)
  
- **Maria do Socorro Mendonça Carneiro**, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 57.130/2017)
  
- **Lucas da Costa Ribeiro Neto**, titular da 2ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 57.286/2017)
  
- **Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro**, titular da 10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 57.352/2017)
  
- **José Américo Abreu Costa**, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 57.354/2017)
  
- **Raimundo Nonato Neris Ferreira**, titular da 9ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processos nºs 57.422 e 57.665/2017)
  
- **Manoel Aureliano Ferreira Neto**, titular do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processos nºs 57.710 e 57.711/2017)

Obs: Manifestação favorável da Desª Corregedora-Geral da Justiça em todos os processos.

**Juízes que já figuraram em lista de promoção por merecimento:**

- **José Jorge Figueiredo dos Anjos** – três vezes – sessões dos dias: **16.10.13 – 19.11.17 e 24.06.15**
  
- **Maria Francisca Gualberto de Galiza** – uma vez na sessão do dia **24.06.15**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**“Inicialmente, o Tribunal aprovou, por maioria, questão de ordem levantada pelo Desembargador Marcelo Carvalho Silva, no sentido da desnecessidade da complementação da lista tríplice para o acesso ao cargo de Desembargador, devendo apenas ser declarado o acesso do magistrado, quando este já tiver figurado três vezes consecutivas em lista tríplice, bem como a revogação do § 2º do art. 155-A do Regimento Interno deste Tribunal.”**

Votaram pela aprovação da questão de ordem e revogação do § 2º do art. 155-A do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Junior e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Votaram pela necessidade da formação da lista tríplice e contra a revogação § 2º do art. 155-A do Regimento Interno deste Tribunal os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto e Cleones Carvalho Carvalho, presidente.

Impedido o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

O Desembargador Marcelo Carvalho Silva solicitou a juntada do seu voto referente à questão de ordem suscitada.

**“Após, o Tribunal, por unanimidade, declarou o Doutor José Jorge Figueiredo dos Anjos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, como o novo Desembargador, pelo critério de merecimento, por ter figurado três vezes consecutivas em lista de merecimento.”**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e o Desembargador Jorge Rachid Mubaráck Maluf.

+++++

**03 - Acesso ao cargo de Desembargador (Edital nº 122/2017 – Criada pela Lei Complementar nº 199/17)**

Critério: Antiquidade

**Juízes de Direito inscritos de entrância final:**

- **Josemar Lopes dos Santos**, titular da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 56.302/2017)

**Obs:** Manifestação favorável da Desª Corregedora-Geral da Justiça.

- **Douglas Airton Ferreira Amorim**, titular da 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 57.156/2017)

- A Desª Corregedora-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. Josemar Lopes dos Santos, opina pela promoção do Dr. Douglas Airton Ferreira Amorim.

**“O Tribunal Pleno, observando o que estabelece a Resolução nº 106, de 06.04.10, do Conselho Nacional de Justiça, deu acesso ao cargo de Desembargador deste Tribunal de Justiça, pelo critério de antiguidade, ao Doutor Josemar Lopes dos Santos, magistrado mais antigo na entrância final.”**

Votaram os Desembargadores Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz-Corregedora-Geral da Justiça, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**04 – Recurso Administrativo nº 58.016/2017**

**Recorrente: Manoel Aureliano Ferreira Neto**

**Recorrida: Des<sup>a</sup> Corregedora-Geral da Justiça (DECISÃO-GCGJ - 20982017 que indeferiu o pedido de inscrição para concorrer ao cargo de Desembargador, por merecimento)**

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**“ O Tribunal julgou prejudicado o recurso, tendo em vista a aprovação da questão de ordem levantada pelo Desembargador Marcelo Carvalho Silva, no sentido da desnecessidade da complementação da lista tríplice para o acesso ao cargo de Desembargador, devendo apenas ser declarado o acesso do magistrado, quando este já tiver figurado três vezes consecutivas em lista tríplice, bem como a revogação do § 2º do art. 155-A do Regimento Interno deste Tribunal.”**

Votaram os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**05 - Processo nº 49.099/17 - Resolução GP – 28/2017 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de parecer técnico da Diretoria de Informática e Automação para atos administrativos que para seu cumprimento envolvam alterações em ativos de tecnologia da informação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. (para referendar). Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**Sessão do dia 13.12.17 - “Adiado, a pedido do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, que pediu vista dos autos na sessão plenária administrativa do dia 18.10.17”.**

Presentes os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Sessão do dia 06.12.17 - “Adiado, a pedido do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, que pediu vista dos autos na sessão plenária administrativa do dia 18.10.17”.**

+++++

**06 - Recurso Administrativo nº 24.067/2017 (Ref. Proc. 4721/2014 – ressarcimento ao erário) -**

Recorrente: Laila de Souza Lages

Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça

**Relator: Des. Raimundo José Barros de Sousa**

**Sessão do dia 13.12.17 - “Adiado, a pedido do relator”**

Presentes os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

**Sessão do dia 06.12.17 - “Adiado, a pedido do relator.”**

+++++

**Ausentou-se da sessão, justificadamente, a Desembargadora Cleonice Silva Freire.**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

+++++

**07 - Processo nº 41.395/2016 – Sindicância**

Sindicante: Agro Industrial Vale do Itapecuru e Pedro Osório de Oliveira Zalla

Sindicado: Dr. Sidarta Gautama Farias Maranhão – Juiz da 1ª Vara da Comarca de Caxias

**Relatora: Des. Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz**

**“Retirado da agenda, tendo em vista ter se declarado suspeita a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, relatora, devendo os autos ser encaminhados ao novo Corregedor-Geral da Justiça.”**

Presentes a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, relatora, e os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar e Cleonice Silva Freire e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**Ausentaram-se da sessão, justificadamente, a Desembargadora Nelma Sarney Costa e os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa e Raimundo Nonato Magalhães Melo.**

+++++





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**08 - Recurso Administrativo nº 24.621/2017**

**Recorrentes:** Analice Cabrini Elias Silva e Aleixo Cabrini Neto

**Recorrida:** Desa. Corregedora-Geral da Justiça (Decisão – GCGJ-8742017, referente à Reclamação Disciplinar em face do magistrado Adolfo Pires da Fonseca Neto.

**Relatora:** Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz

**“O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso e determinou o seu arquivamento, nos termos do voto da Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, relatora”.**

Votaram a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, relatora e os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar, e os Desembargadores Raimundo José Barros de Souza, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**Retornaram à sessão a Desembargadora Nelma Sarney Costa e os Desembargadores Raimundo José Barros de Souza e Raimundo Nonato Magalhães Melo.**

+++++





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**09 - Processo nº 55.373/2016** – Resolução nº 73/2016, *ad referendum*, que regulamenta a Gratificação de Produtividade Judiciária-GPJ, nos termos do art. 5º, da Lei nº 9.326, de 03 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

**Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues**

**Obs:** A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos manifestou-se pela aprovação da proposta, com a exclusão do parágrafo único do art. 18, bem como a inclusão do termo “efetivo ou comissionado” junto aonde tiver o termo “servidor” e alteração da redação do art. 7º para constar “juiz auxiliar da corregedoria”.

**“Retirado da agenda, a pedido do relator, a fim de ser encaminhado à Comissão de Regimento Interno e Procedimentos”.**

Presentes os Desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues, relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves e Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar, Cleonice Silva Freire e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**10 - Processo nº 53.261/17-** Projeto de Lei Complementar- Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 ( Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão); acrescenta dispositivos na mesma Lei e dá outras providências.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Relator: Desembargador Cleones Carvalho Cunha**

**Sessão do dia 13.12.17– “Adiado, a pedido do Des. Antonio Guerreiro Júnior, que pediu vista dos autos na sessão plenária administrativa do dia 06.12.17, apenas com relação ao art. 2º do projeto de lei. Após, o Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta do Desembargador Cleones Carvalho Cunha no sentido de ser encaminhada a matéria relativa aos arts. 1º e 3º do referido projeto à Assembleia Legislativa, já aprovada na sessão do dia 06.12.17 ”**

Presentes os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves e Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar, Cleonice Silva Freire e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

**Na sessão do dia 06.12.17 - “ O Tribunal, por unanimidade, aprovou os artigos 1º e 3º do projeto. Após, quando da apreciação do art. 2º, foi adiado, a pedido de vista dos Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Jaime Ferreira de Araújo”.**

Votaram pela aprovação do art. 2º, nos termos do voto do relator, os Desembargadores Tyrone José Silva, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Vicente de Paula Gomes de Castro, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelo Carvalho Silva e José Joaquim Figueiredo dos Anjos.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Aguardaram os votos-vista os Desembargadores José de Ribamar Castro, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Antonio Fernando Bayma Araujo.

+++++

**Matéria extra: “O Tribunal, por unanimidade, após questão de ordem levantada pelo Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, decidiu que não serão abertos editais de remoção para a entrância final, até a apreciação do projeto de lei sobre os juízes auxiliares de que trata o Processo nº 53.261/17, que foi adiado nesta sessão.**

Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves e Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar, Cleonice Silva Freire e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Passou a presidir o julgamento a Des<sup>a</sup> Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, v  
ice-presidente, tendo em vista o impedimento do Des. Cleones Carvalho Cunha,  
presidente.**

+++++++

**11 - Recurso Administrativo nº 36.250/2017 (Ref. Proc. 2.626/2017 – auxílio- saúde)**

Recorrente: Márcia Cristina Ferreira Mendes

Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça

**Relator: Des. José Luiz Oliveira de Almeida**

**“ O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do  
Des. José Luiz Oliveira de Almeida, relator”.**

Votaram os Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, vice-presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar e Cleonice Silva Freire e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++++







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**12 - Recurso Administrativo nº 35.881/2017 (Ref. ao Processo nº 26348/2017-  
progressão funcional)**

Recorrente: Luciano Veras Sousa

Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça

**Relator: Des. Kleber Costa Carvalho**

**“ O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Kleber Costa Carvalho, relator”.**

Na sessão do dia 01.11.17, votaram, negando provimento ao recurso, os Desembargadores Kleber Costa Carvalho, relator, Tyrone José Silva, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, vice-presidente, no exercício da presidência, tendo em vista o impedimento do Des. Cleones Carvalho Cunha, presidente e, nesta sessão, os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, Marcelo Carvalho Silva, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araújo.

Ocupou a tribuna o Dr. Alcebíades Tavares Dantas.

Ausentes, justificadamente, nesta sessão, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar e Cleonice Silva Freire e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Des. Marcelino Chaves Everton.**

+++++





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**13 - Recurso Administrativo nº 14.354/2017 (Ref. Proc. 8.932/2017 – horário especial-GAJ)**

Recorrente: Rita de Cássia Reis Pinheiro

Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça

**Relator: Des. Jaime Ferreira de Araújo**

**“O Tribunal, por maioria, deu parcial provimento ao recurso, para conceder à servidora a redução da carga horária, sem a Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ”.**

Votaram, nesse sentido, na sessão do dia 06.12.17, os Desembargadores José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Jamil de Miranda Gedeon Neto e, nesta sessão, os Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sérgio Velten Pereira e Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

Na sessão do dia 06.12.17, votaram pelo deferimento do pedido, nos termos do voto do Desembargador Jaime Ferreira de Araújo, relator, os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Marcelo Carvalho Silva, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo, e, nesta sessão, o Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues.

Os Desembargadores Jaime Ferreira de Araújo, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Marcelo Carvalho Silva solicitaram a juntada dos seus votos.

Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Designado para lavrar o acórdão o Desembargador José de Ribamar Castro.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ausentes, justificadamente, nesta sessão, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar e Cleonice Silva Freire e os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf e Marcelino Chaves Everton.

+++++

**Retornou à sessão o Desembargador Marcelino Chaves Everton.**

+++++

**14 - Recurso Administrativo nº 42.071/2016 (Ref. Proc. 29.240/2016 – restituição ao erário)**

Recorrente: Luís Fernando de Souza Coelho

Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça

**Relator: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto**

**“O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto, relator”.**

Votaram os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, relator, Tyrone José Silva, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Junior, Antonio Fernando Bayma Araujo e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, vice-presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Votaram, negando provimento ao recurso, os Desembargadores José de Ribamar Castro, João Santana Sousa e Vicente de Paula Gomes de Castro.

Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar e





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Cleonice Silva Freire e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

**Ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Desembargadores José de Ribamar Castro e Marcelino Chaves Cruz.**

**Passou a presidir os trabalhos o Desembargador Cleones Carvalho Cunha.**

+++++

**15** - Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Maranhão e o Tribunal de Justiça do Maranhão, visando à atuação cooperada e conjugada para a finalização da obra de construção do Fórum de Imperatriz. Rescisão do atual contrato de obra pública.

**Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha**

**“ O Tribunal, por maioria, autorizou a celebração do Termo de Cooperação, porém, com a ressalva de que o Estado do Maranhão arcará com os custos e obrigações consequentes da rescisão contratual.”**

Votaram, nesse sentido, os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Na sessão do dia 06.12.17, votaram pela celebração do Termo de Cooperação os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator e Antonio Fernando Bayma Araujo contra o voto dos Desembargadores Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro e Raimundo Nonato Magalhães Melo, e, nesta sessão, dos Desembargadores Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Marcelo Carvalho Silva.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

O Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo votou, na sessão do dia 06.12.17, pela autorização da celebração do Termo de Cooperação, porém, nesta sessão, votou contrário à ressalva de que o Estado do Maranhão deverá arcar com os custos e obrigações decorrentes da rescisão contratual.

Absteve-se de votar o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**16 - Processo nº 39.728/2015** - Projeto de Resolução – Dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, assim como a competência e atribuições da Divisão de Contratos e Convênios (DCCONV), com previsão de sanções em caso de descumprimento contratual.

**Relatora: Des<sup>a</sup> Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.**

**Obs:** A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos manifestou-se pela aprovação da proposta, nos termos das modificações e do voto da relatora.

**Sessão do dia 13.12.17- “Adiado, a pedido de vista do Des. Jaime Ferreira de Araújo”.**

Presentes os Desembargadores Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, relatora, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Junior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha, presidente.

Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar e Cleonice Silva Freire e o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf.

**Sessão do dia 06.12.17. - “Adiado, a pedido de vista do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, após o relatório feito pela Desembargadora Nelma Sarney Costa”**

Presentes os Desembargadores Nelma Sarney Costa, relatora, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira e José Luiz Oliveira de Almeida.

+++++

Voltou a tomar parte nos trabalhos o Desembargador Marcelino Chaves Everton.

+++++

**17 - Processo nº 18.035/2017 – Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, requer a alteração do**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

art. 56 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

**Relatora: Des<sup>a</sup> Maria das Graças de Castro Duarte Mendes**

**Obs:** A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos manifestou-se pela aprovação da proposta, para resgatar a redação anterior, bem como pela revogação do art. 268, por estar em contradição com a alteração proposta.

**“Adiado, a pedido de vista dos Desembargadores Tyrone José Silva, Jaime Ferreira de Araújo e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, quando da apreciação do art. 268 do Regimento Interno”.**

Votaram pela **manutenção** do art. 268, os Desembargadores José de Ribamar Castro e Cleones Carvalho Cunha.

Votaram pela **revogação** do art. 268 os Desembargadores João Santana Sousa, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Nelma Sarney Costa e Antonio Guerreiro Júnior.

Aguardaram os votos-vista os Desembargadores Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Ângela Maria Moraes Salazar, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

**Sessão do dia 06 de dezembro de 2017 - “O Tribunal, por unanimidade, decidiu suprimir a parte final do art. 242-C bem como revogar o parágrafo único do mencionado artigo, passando a ter a seguinte redação:**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**“ Art. 242-C- Desde o dia seguinte à eleição, não haverá distribuição de processo aos desembargadores eleitos presidente, vice-presidente e corregedor – geral da Justiça.**

**Decidiu, ainda, alterar a redação do art. 56 do Regimento Interno, voltando a ser a seguinte:**

**“ Art. 56 – O desembargador que deixar a câmara por remoção ou permuta continuará vinculado aos feitos já distribuídos, inclusive das câmaras reunidas, se efetivadas as situações previstas nos artigos 266 e 267 deste Regimento.”**

Votaram os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira e José Luiz Oliveira de Almeida.

**Após, o processo foi adiado, para apreciação, na próxima sessão, da revogação ou não do art. 268, tendo o Desembargador Cleones Carvalho Cunha se manifestado contra a revogação do mencionado artigo.**

+++++

**Ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Desembargadores Raimundo José**







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Barros de Sousa e Raimundo Nonato Magalhães Melo.**

+++++

**18 - Promoção para entrância final (Edital nº 109/2017)- Juiz Auxiliar** (vago em razão da promoção e titularidade da Dra. Susi Ponte de Almeida, na 2ª Vara Cível da Comarca de Timon)

Comarca: Ilha de São Luís

**Critério: Merecimento**

**Juizes de Direito inscritos de entrância intermediária e integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância:**

- **Joscelmo Sousa Gomes**, titular do 1º Juizado Especial Cível de Imperatriz (Processo nº 54.891/2017)

- **Jaqueline Reis Caracas**, titular da 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 55.504/2017)

- **Karla Jeane Matos de Carvalho**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó (Processo nº 55.859/2017)

- **Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro**, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa (Processo nº 56.269/2017)

- **Dayna Leão Tajra Reis Teixeira**, titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz (Processo nº 56.262/2017)

- **Francisco Ferreira de Lima**, titular da 2ª Vara da Comarca Coroatá (Processo nº 56.265/2017)

- **Holídice Cantanhede Barros**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

de Pinheiro (Processos nºs 56.276 e 56.457/2017)

**Obs:** Manifestação favorável da Desembargadora corregedora-geral da Justiça em todos os processos.

**Juízes que já figuraram em lista de promoção por merecimento:**

**Joscelmo Sousa Gomes – duas vezes – Sessão 04.10.17 e 22.11.17 - intercalados**

**Karla Jeane Matos de Carvalho – uma vez – Sessão 25.10.17**

**Jaqueline Reis Caracas – duas vezes – Sessão do dia 22.11.17 – consecutivas.**

**“Realizada a votação, nos termos da Resolução nº 106, de 06.04.10, do Conselho Nacional de Justiça e § 2º do Art. 154-C, do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 15/2017 e do relatório do sistema Promeritus deste Tribunal de Justiça, foi promovida, pelo critério de merecimento, a Doutora Jaqueline Reis Caracas, Juíza de Direito titular da 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, por ter figurado três vezes consecutivas em lista tríplice de merecimento, de acordo com o art. 146-A, II do RITJMA, com 2.052 pontos. Também integraram a lista tríplice os magistrados Hólídice Cantanhede Barros e Francisco Ferreira de Lima, que obtiveram 2.078 e 2.070 pontos, respectivamente. Também foram votados os Doutores Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, Joscelmo Sousa Gomes, Karla Jeane Matos de Carvalho e Dayna Leão Tajra Reis Teixeira, com 20.51, 2.047, 2.034 e 2.032 pontos, respectivamente.”**

Votaram a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral da Justiça e os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**19 – Proposta de Resolução que acrescenta o parágrafo único ao art. 3º da Resolução nº 65/2008, que dispõe sobre o auxílio alimentação destinado aos membros da magistratura.**

**“ O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução.”**

Votaram os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha-Presidente.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Ausentou-se da sessão, justificadamente, a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.**

+++++

**20 - Remoção na entrância intermediária (Edital nº 111/2017 – Vaga em decorrência da promoção do Dr. Alessandro Bandeira Figueiredo, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís)**

Comarca: Santa Inês – Juizado Especial Cível e Criminal

Critério: Antiguidade

**Juízes de Direito inscritos de entrância intermediária:**

**- Kariny Pereira Reis, titular da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, de entrância intermediária, e integrante do 1º cálculo remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância e juíza mais antiga inscrita.(Processo nº 55.660/2017).**

Obs: Manifestação favorável da Des. Corregedora-Geral da Justiça.

**- Rodrigo Costa Nina, titular da Comarca de Santa Luzia do Paruá e integrante do 1º cálculo remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade de entrância intermediária. (Processo nº 55.072/2017).**

**Obs:** A Desª. Corregedora-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juíza mais antiga inscrita no certame, entretanto, se houver desistência da Dra. Kariny Pereira Reis, opina pela remoção do Dr. Rodrigo Costa Nina.

**“ O Tribunal, por unanimidade, removeu a Doutora Kariny Pereira Reis, titular da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, para o Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca”.**

Votaram a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

da Justiça e os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**21 - Remoção na entrância inicial (Edital nº 112/2017 – Vaga em decorrência da promoção do Dr. Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, para 2ª Vara da Comarca de Codó)**

Comarca: Parnarama

Critério: Antiquidade

**Juíza de Direito inscrita de entrância inicial:**

- **Sheila Silva Cunha**, titular da Comarca de Governador Eugênio Barros.(Processos nºs 55.319 e 55.660/2017).

**Obs:** Manifestação favorável da Des. Corregedora-Geral da Justiça.

**“O Tribunal, por unanimidade, removeu a Doutora Sheila Silva Cunha, titular da Comarca de Governador Eugênio Barros, para a Comarca de Parnarama”.**

Votaram a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

da Justiça e os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha.

Impedido o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**22 - Remoção na entrância inicial (Edital nº 115/2017 – Vaga em decorrência da promoção da Dra. Anelise Nogueira Reginato, para a 1ª Vara da Comarca de Coroatá)**

Comarca: Arari

Critério: Merecimento

**Juiz de Direito inscrito entrância inicial:**

- **Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior**, titular da Comarca de Olinda Nova do Maranhão e integrante do **2º cálculo** remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade de entrância inicial. (Processo nº 56.233/2017 e 56.306/2017).

**Obs:** Manifestação favorável da Des. Corregedora-Geral da Justiça.

**“O Tribunal, por unanimidade, removeu, pelo critério de merecimento, o Doutor**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Luiz Emilio Braúna Bittencourt Júnior, titular da Comarca de Olinda Nova do Maranhão, para a Comarca de Arari”.**

Votaram a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral da Justiça e os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**23 - Promoção para entrância intermediária (Edital nº 116/2017 - vaga em razão da remoção do Dr. Weliton Sousa Carvalho para a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Timon)**

Comarca: Imperatriz – 3ª Vara Criminal

**Critério: Merecimento**

**Juízes de Direito inscritos de entrância inicial e integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância:**

- **Alexandre Antonio José de Mesquita**, titular da Comarca de Carutapera (Processo nº 55.956/2017)

- **José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior**, titular da Comarca de Guimarães (Processo nº 56.283/2017)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

- **Paulo Vital Souto Montenegro**, titular da Comarca de Senador La Roque (Processo nº 56.629/2017)

- **Karlos Albeto Ribeiro Mota**, titular da Comarca de Icatú (Processo nº 56.635/2017)

**Alessandra Lima Silva**, titular da Comarca de Itinga do Maranhão (Processos nºs 56.756 – 56.757 e 56.758/2017)

**Obs: Manifestação favorável da Des<sup>a</sup> Corregedora-Geral da Justiça em todos os processos.**

**Juíza que figurou em lista de merecimento.**

- **Alessandra Lima Silva – uma vez – sessão do dia 06.07.16**

**“ Realizada a votação, nos termos da Resolução nº 106, de 06.04.10, do Conselho Nacional de Justiça e § 2º do Art. 154-C, do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 15/2017 e do relatório do sistema Promeritus deste Tribunal de Justiça, foi promovido o Doutor José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, titular da Comarca de Guimarães, para a 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, com 1.984 pontos. Também integraram a lista tríplice os magistrados Paulo Vital Souto Montenegro e Karlos Alberto Ribeiro Mota que obtiveram 1.972 e 1.958 pontos, respectivamente. Também foram votados os Doutores Alexandre Antonio José de Mesquita e Alessandra Lima Silva, com 1.951 e 1.950 pontos, respectivamente”.**

Votaram a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral da Justiça e os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

**24 - Promoção para entrância intermediária (Edital nº 117/2017 - vaga em razão da remoção do Dr. Ailton Gutemberg Carvalho Lima, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias)**

Comarca: Codó – 3ª Vara

**Critério: Antiguidade**

**Juízes de Direito inscritos de entrância inicial e integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância:**

- **Flávia Pereira da Silva Barçante**, titular da Comarca de São Francisco do Maranhão (Processo nº 55.508/2017)

Obs: Manifestação favorável da Desª Corregedora-Geral da Justiça.

- **Alexandre Antonio José de Mesquita**, titular da Comarca de Carutapera (Processo nº 55.862/2017)

A Desª. Corregedora-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juíza mais antiga inscrita no certame, entretanto, se houver desistência da Dra. Flávia Pereira da Silva Barçante, opina pela promoção do Dr. Alexandre Antonio José de Mesquita.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**“ O Tribunal, por unanimidade, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Doutora Flávia Pereira da Silva Barçante, titular da Comarca de São Francisco do Maranhão, para a 3ª Vara da Comarca de Codó”.**

Votaram a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral da Justiça e os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

**25 - Promoção para entrância intermediária (Edital nº 118/2017 - vago em razão da remoção do Dr. Edmilson da Costa Lima, para Comarca de Brejo)**

Comarca: Tuntum

**Critério: Merecimento**

**Juízes de Direito inscritos de entrância inicial e integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância:**

- **Raniel Barbosa Nunes**, titular da Comarca de São João dos Patos (Processo nº 56.271/2017)

Obs: Manifestação favorável da Desª Corregedora-Geral da Justiça.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**“ O Tribunal, por unanimidade, promoveu, pelo critério de merecimento, o Doutor Raniel Barbosa Nunes, titular da Comarca de São João dos Patos, para a Comarca de Tuntum”.**

Votaram a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral da Justiça e os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

**26 - Remoção na entrância inicial (Edital nº 119/2017 – Vaga em decorrência da promoção do Dr. Tonny Carvalho Araujo Luz, para a 2ª Vara da Comarca de Balsas )**

Comarca: São Luiz Gonzaga do Maranhão

Critério: Antiguidade

**Juíza de Direito inscrita de entrância inicial:**

- **Selecina Henrique Locatelli**, titular da Comarca de Arame e integrante do 3º cálculo remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade de entrância inicial. (Processo nº 56.272/2017).





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Obs:** Manifestação favorável da Des. Corregedora-Geral da Justiça.

**“ O Tribunal, por unanimidade, removeu, pelo critério de antiguidade, a Doutora Selecina Henrique Locatelli, titular da Comarca de Arame, para a Comarca de São Luiz Gonzaga do Maranhão”.**

Votaram a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral da Justiça e os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar e os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

**27 - Recurso Administrativo nº 46.119/207 (Ref. Proc. nº 41.687/17 – Pagamento GAJ)**

Recorrente: Sebastião Joaquim Lima Bonfim – Juiz de Diretor do Fórum de São Luís

Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça

**Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues**

**“ Adiado, a pedido de vista do Des. Jaime Ferreira de Araújo, após voto do relator pelo deferimento do pedido.”**

Aguardam o pedido de vista os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe,





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente os Desembargadores Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

**28 - Recurso Administrativo nº 42.675/2017 (Ref. Processos nºs 36251 e 40.739/2017 – incorporação tempo de serviço)**

Recorrente: Rodrigo Ericeira Valente da Silva

Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça

**Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues**

**“Adiado, a pedido de vista do Desembargador Jaime Ferreira de Araujo, após o voto do relator, pelo provimento do recurso.”**

Aguardaram o voto-vista os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Negou provimento ao recurso o Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Ausentes, justificadamente os Desembargadores Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**29 - Processo nº 54.137/2017** -Muryelle Tavares Leite Gonçalves, Juíza de Direito da Comarca de Magalhães de Almeida, requer a designação do servidor José Maria Pereira Martins, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula 115980, em caráter excepcional, para exercer a função de Oficial de Justiça temporário, no período de 16.11.17 a 01.12.17, haja vista, encontrar-se a mencionada unidade jurisdicional, com apenas um Oficial de Justiça.

**Relator: Desembargador Cleones Carvalho Cunha**

**“O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de designação do servidor José Maria Pereira Martins, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula 115980, em caráter excepcional, para exercer a função de Oficial de Justiça temporário, no período de 16.11.17 a 01.12.17”.**

Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Presidente e Relator, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes, justificadamente os Desembargadores Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Nelma Sarney





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Costa, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

+++++

**30 – Ofício nº 1.842/2017 – Des. Antonio Guerreiro Júnior, em atendimento à solicitação feita pelo Des. Marcelo Carvalho Silva, na sessão do dia 21.11.17, requer a discussão acerca da adesão ao feriado do dia 20/11 que comemora o Dia Nacional da Consciência Negra, instituído pela Lei 12.519/2011.**

**“Retirado da agenda.”**

Presentes os Desembargadores Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

Gabinete do Diretor-Geral, em São Luís, 18 de janeiro de 2018.

ALICE MARIA SANTANA ARAUJO MEIRA  
Subdiretor da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 20594





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/01/2018 15:03 (ALICE MARIA SANTANA ARAUJO MEIRA)

